

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE
RESTAURANTE RESTO DO COMBU EIRELI
CNPJ: 25.973.612/0001-91**



Pelo presente instrumento do Ato de transformação de **EIRELI** para **Sociedade Limitada-LTDA**, **JOÃO EVANGELISTA CARDOSO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 3339069 PC/PA, inscrita no CPF: 693.019.562-68, residente e domiciliado sito a Rua Augusto Correa, sn, Setor – Cumbú, Guamá-Belém/PA, CEP:66075-110 na qualidade de empresário da empresa **RESTAURANTE RESTO DO COMBU EIRELI**, com sede sito Rua Augusto Correa, sn, Setor – Cumbú, Guamá-Belém/PA, CEP:66075-110, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Pará sob Nire: 15600258656, devidamente inscrita no CNPJ:25.973.612/0001-91, resolve transformar seu registro de EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admite, neste ato, na qualidade de sócio, a Sra. **MARCILIANI CELIA BRIGIDA EVANGELISTA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG: 4758666 PC/PA, inscrita no CPF: 859.553.102-15, residente e domiciliada na Rua Augusto Correa, sn, Setor – Cumbú, Guamá-Belém/PA, CEP:66075-110, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da EIRELI ora transformada: o qual passará a vigorar nos seguintes termos e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada a EIRELI, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **RESTAURANTE RESTO DO COMBU LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O capital desta EIRELI, ora transformada, no valor de R\$100.000,000 (Cem Mil Reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída. Para tanto, firmam em ato contínuo, o “Contrato Social”, o qual se obrigam mutuamente na condição de sócios.

CLAUSULA TERCEIRA – É admitida na Sociedade a Sra. **MARCILIANI CELIA BRIGIDA EVANGELISTA** já qualificada no preambulo.

CLAUSULA QUARTA – A empresa será **administrada** pela sua titular, **MARCILIANI CELIA BRIGIDA EVANGELISTA** já qualificada no preambulo, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país. Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios: **JOÃO EVANGELISTA CARDOSO JUNIOR**, com 49.000 (quarenta e nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) integralizado; **MARCILIANI CELIA BRIGIDA EVANGELISTA**, com 51.000 (cinquenta e um mil reais) quotas, perfazendo um total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – O objeto será: CNAE FISCAL:

Código	Tipo	Descrição
5611201	PRINCIPAL	RESTAURANTES E SIMILARES
5611203	SECUNDARIA	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5611205	SECUNDARIA	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO

81100000718910

1



Certifico o Registro em 05/11/2021
Arquivamento 20000740566 de 05/11/2021 Protocolo 215707478 de 03/11/2021 NIRE 15201717509
Nome da empresa RESTAURANTE RESTO DO COMBU LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 72049710461254



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qmYl-T543k10N3MxDfW&chave2=K72jyVYD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65798015220-JOAO LUIZ SILVA TAVARES

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE
RESTAURANTE RESTO DO COMBU EIRELI
CNPJ: 25.973.612/0001-91**



CLÁUSULA SÉTIMA – O Sra. **MARCILIANI CELIA BRIGIDA EVANGELISTA** e Sr. **JOÃO EVANGELISTA CARDOSO JUNIOR** já qualificados no preâmbulo, designam, para o cargo de **Procurador e Representante**, o Sr. João Luiz Silva Tavares, brasileiro, solteiro, CPF: 657.980.152-20, residente e domiciliado na Rua Coronel José do Ó, n1645, Mosqueiro-Belém/PA, Cep: 66910-010, com os poderes e atribuições de representá-lo junto a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ- JUCEPA**, com poderes para requerer/solicitar **INFORMAÇÕES CADASTRAIS, ABERTURA, ENCERRAMENTO, ALTERAÇÃO, PEDIDOS DE RENOVAÇÃO e ASSINAR DOCUMENTOS**.

§ 1º - O **Procurador e Representante** terá mandato por prazo indeterminado, e poderá ser substituído a qualquer tempo.

CLAUSULA OITAVA - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE
RESTAURANTE RESTO DO COMBU LTDA
CNPJ: 25.973.612/0001-91**

JOÃO EVANGELISTA CARDOSO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 3339069 PC/PA, inscrita no CPF: 693.019.562-68, residente e domiciliado sito a Rua Augusto Correa, sn, Setor – Cumbú, Guamá-Belém/PA, CEP:66075-110, e a Sra. **MARCILIANI CELIA BRIGIDA EVANGELISTA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG: 4758666 PC/PA, inscrita no CPF: 859.553.102-15, residente e domiciliada na Rua Augusto Correa, sn, Setor – Cumbú, Guamá-Belém/PA, CEP:66075-110, Resolve constituir uma **Sociedade Limitada - LTDA** sob as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente LTDA girará sob a denominação de **RESTAURANTE RESTO DO COMBU LTDA** e nome fantasia de **RESTO DA MARCIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A LTDA poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa possui sua sede na Rua Augusto Correa, sn, Setor – Cumbú, Guamá-Belém/PA, CEP:66075-110.

CLÁUSULA QUARTA – O objeto será: CNAE FISCAL:

Código	Tipo	Descrição
5611201	PRINCIPAL	RESTAURANTES E SIMILARES
5611203	SECUNDARIA	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5611205	SECUNDARIA	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO

81100000718910

2



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE
RESTAURANTE RESTO DO COMBU LTDA
CNPJ: 25.973.612/0001-91**



CLÁUSULA QUINTA – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país. Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios: **JOÃO EVANGELISTA CARDOSO JUNIOR**, com 49.000 (quarenta e nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) integralizado; **MARCILIANI CELIA BRIGIDA EVANGELISTA**, com 51.000 (cinquenta e um mil reais) quotas, perfazendo um total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – A empresa será **administrada** pela sua titular, **MARCILIANI CELIA BRIGIDA EVANGELISTA** já qualificada no preâmbulo, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA – O Sra. **MARCILIANI CELIA BRIGIDA EVANGELISTA** e Sr. **JOÃO EVANGELISTA CARDOSO JUNIOR** já qualificados no preâmbulo, designam, para o cargo de **Procurador e Representante**, o Sr. João Luiz Silva Tavares, brasileiro, solteiro, CPF: 657.980.152-20, residente e domiciliado na Rua Coronel José do Ó, n1645, Mosqueiro-Belém/PA, Cep: 66910-010, com os poderes e atribuições de representá-lo junto a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ- JUCEPA**, com poderes para requerer/solicitar **INFORMAÇÕES CADASTRAIS, ABERTURA, ENCERRAMENTO, ALTERAÇÃO, PEDIDOS DE RENOVAÇÃO e ASSINAR DOCUMENTOS**.

§ 1º - O **Procurador e Representante** terá mandato por prazo indeterminado, e poderá ser substituído a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA – Declara a titular da LTDA, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICO EMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

81100000718910

3



Certifico o Registro em 05/11/2021
Arquivamento 20000740566 de 05/11/2021 Protocolo 215707478 de 03/11/2021 NIRE 15201717509
Nome da empresa RESTAURANTE RESTO DO COMBU LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 72049710461254

05/11/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qmYl-TF43k10N3MXDFw&chave2=K72jyVYD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65798015220-JOAO LUIZ SILVA TAVARES

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE
RESTAURANTE RESTO DO COMBU LTDA
CNPJ: 25.973.612/0001-91**



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta LTDA, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da Cidade Mosqueiro-Belém / PA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo.

Belém/PA em 03/11/2021

MARCILIANI CELIA BRIGIDA EVANGELISTA

CPF: 859.553.102-15

P/P: JOÃO LUIZ SILVA TAVARES

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qmYl-T543k10N3MXDFw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65798015220-JOAO LUIZ SILVA TAVARES

81100000718910

4



Certifico o Registro em 05/11/2021
Arquivamento 20000740566 de 05/11/2021 Protocolo 215707478 de 03/11/2021 NIRE 15201717509
Nome da empresa RESTAURANTE RESTO DO COMBU LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 72049710461254

05/11/2021



215707478

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RESTAURANTE RESTO DO COMBU LTDA
PROTOCOLO	215707478 - 03/11/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 15201717509
CNPJ 25.973.612/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2021
SOB N: 15201717509

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000740565

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 65798015220 - JOAO LUIZ SILVA TAVARES - Assinado em 03/11/2021 às 12:04:40



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1